



DECRETO Nº. 4515 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.489 de 28 de novembro de 2.024.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	06	01	DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	356	08.122.0009.1023.0000	Proteção Social Básica e Parcerias com Entidades Socioassist	200.000,00	
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 008	INVEST. SUAS - EMENDA 20243735007		

Total Geral

R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

Excesso de arrecadação: - Fonte de Recursos 05


R\$ 200.000,00

Total Geral

R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de novembro de 2024.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Carolina Ribeiro Silva
Secretária de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 Oda Lei Orgânica do Município. Data Supra.


Matheus Costa Camargo
Assessor Jurídico

ARTIGO 3º

em contrário: